



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I – TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2004

**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES BÁSICAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / CARACTERÍSTICAS	QTD
01	VEÍCULO TIPO EXECUTIVO	07
	Sedan, 3 (três) volumes	
	05 (cinco) portas	
	05 (cinco) marchas	
	Direção hidráulica	
	Vidros, retrovisores e travas elétricos	
	Ar condicionado	
	Potência mínima do motor de 130 cv	
	Air Bag duplo	
02	VEÍCULO TIPO ECONÔMICO	04
	05 (cinco) portas	
	05 (cinco) marchas	
	Direção hidráulica	
	Vidros, retrovisores e travas elétricos	
	Ar condicionado	
	Potência mínima de 65 cv	
	OUTRAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONTRATAÇÃO	
A	Os veículos deverão ser do ano, ZERO km e substituídos a cada renovação do contrato	
B	Proteção: seguro total em caso de roubo, furto, colisão e/ou incêndio, incluindo acessório, cobertura para danos corporais, materiais, a terceiros e isento de pagamento de franquia	
C	O preço deverá ser referente a 3000 (três mil) quilômetros rodados por mês acrescido do preço referente a cada quilômetro excedente	
D	O critério de seleção das propostas será o menor preço do valor referente à 3000 (três mil) quilômetros rodados por mês acrescido de uma estimativa de 1000 (um mil) quilômetros excedentes	
E	Isenção do pagamento de lucros cessantes em qualquer hipótese	
F	Substituição automática do veículo em qualquer eventualidade. O veículo locado deverá ser substituído por outro que tenha as mesmas características	
G	Remoção do veículo, em território brasileiro, em caso de sinistro, pane ou qualquer outro problema, em qualquer horário, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	
H	Assistência técnica, em território brasileiro, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana	
I	Reparo mecânico de urgência	
J	Localização e envio de peças para conserto do veículo	
K	Licenciamento e emplacamento deverão ser efetuados dentro do Estado de Goiás e por conta da Locadora	
L	O proponente vencedor da licitação deverá, no ato da assinatura do contrato, prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos do item 2.2 do Edital de Licitação e § 1º do art. 56 da Lei federal n.º 8.666/93.	